



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.466, de 03 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2013, Lei nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, majorando o atual índice de 10% (dez por cento), para 15% (dez por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º LOA a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2013, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 03 de julho de 2013.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 03 de julho de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de acordo com o artigo) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1.466 que dispõe sobre: Autoriza

o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação
Por ser verdade, eu, abaixo assinado, digo a presença.
03 / julho / 2013

Eds Carneiro

Eds Licha Soares Carneiro

Nome:
Função:




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 22 de novembro de 2013.


Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal de Francisco Sá

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de novembro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou âmbulo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1478 que dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
Por ser válido nos termos da Lei, firmo o presente,
29 / novembro / 2013.

E. L. C. Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou estambo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685